



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.988, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

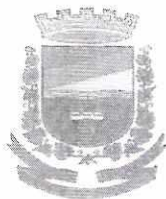
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.648.946,25.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.648.946,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
687 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.000,00
07.01.06.181.0400.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
707 -			
3.3.90.33.00.00.00.00	17520000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.830,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1166 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	16210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	360.000,00
11.02.10.301.0302.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1181 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	177.093,25
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1240 -			
3.3.90.37.00.00.00.00	16210000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	730.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
2015 -			
3.3.90.32.00.00.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	83.523,00
13.02		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1515 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
Total Suplementação:			1.648.946,25



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 24 / 10 / 25